



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereadora
Carmelita Lélis Muniz,
109, Bairro Alzira
Moraes

Telefone



77 3667-2178

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A AQUISIÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA A FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ "ILDA PRATES MARTINHO", O ANEXO "VEREADOR JOSÉ OZENILSON DOURADO", PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, REFORMA DO BRASÃO, E LETRAS EM 3D PARA IDENTIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES, BEBEDOURO E MESAS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 005/2023 - DP N.º 004/2023
- TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 018/2023 - TP N.º 001/2023

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, ESTADO DA BAHIA DO EXERCÍCIO DE 2023
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CDS ALTO SERTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;
Resolução nº 002/2024

DADOS DO AVISO

Pindaí – BA, 1º de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 017/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Até dia 04/04/2024, às 10h

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109,
Alzira Moraes, Pindaí - BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

licitacamarapindaí@gmail.com

DADOS DO OBJETO

A Câmara de Vereadores do Município de Pindaí/BA, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 002/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição, incluindo instalação de LETREIROS PARA A FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ "ILDA PRATES MARTINHO", O ANEXO "VEREADOR JOSÉ OZENILSON DOURADO", PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, REFORMA DO BRASÃO, E LETRAS EM 3D PARA IDENTIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES, o Termo de referência contendo as descrições com o quantitativo poderão ser solicitadas no endereço de e-mail acima.

Izabel Cristina F. de Matos.

Agente de Contratação Portaria n.º 002/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;
Resolução nº 002/2024

DADOS DO AVISO

Pindaí – BA, 1º de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 018/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Até dia 04/04/2024, às 11h

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109,
Alzira Moraes, Pindaí - BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

licitacamarapindai@gmail.com

DADOS DO OBJETO

A Câmara de Vereadores do Município de Pindaí/BA, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 002/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de cadeiras para sala de reuniões, bebedouro e mesas para o Setor Administrativo da Câmara de Vereadores de Pindaí, o Termo de referência contendo as descrições com o quantitativo poderão ser solicitadas no endereço de e-mail acima.

Izabel Cristina F. de Matos.

Agente de Contratação Portaria n.º 002/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Estado da Bahia

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO n.º 005/2023 – DP n.º 004/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA**, inscrita no CNPJ n.º **13.237.573/0001-85**, com sede a Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, n.º 109 – Bairro Alzira Moraes – Pindaí – Bahia, CEP: 46.360-000, neste Ato representada pelo Presidente, Sr **LUIZ CARLOS MARTINHO**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF n.º 455.117.485-87 e RG. n.º 457901403, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 02 de Julho, 221 – Centro de Pindaí – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CARLINHO JOSÉ LEAL (NEWAY PROVEDOR)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.537.687/0001-12, com sede a Travessa 02 de Julho, s/n.º, Centro, Pindaí-BA, neste ato representada pelo Sr. **Carlinho José Leal**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 220.739.878-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi **autorizada** com **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo Aditivo é acrescer o percentual de **25 % (vinte e cinco por cento)** da prestação dos serviços de fornecimento de internet (LINK dedicado de 150 Mbps) perfazendo o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – Câmara de Vereadores
ATIVIDADE / PROJETO	2003 – Gestão dos Serviços da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA	33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaí, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Pindaí (BA), 1.º de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
PRESIDENTE DA CAMARA
CONTRATANTE

CARLINHO JOSÉ LEAL
CARLINHO JOSÉ LEAL (NEWAY PROVEDOR)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Estado da Bahia

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO n.º 018/2023 – TP n.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA, inscrita no CNPJ nº 13.237.573/0001-85, com sede a Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, nº 109 – Bairro Alzira Moraes – Pindaí – Bahia, CEP: 46.360-000, neste Ato representada pelo Presidente, Sr **LUIZ CARLOS MARTINHO**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº 455.117.485-87 e RG. nº 457901403, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 02 de Julho, 221 – Centro de Pindaí – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 42.825.945/0001 - 92, com sede a Av. Deolinda Martins, nº 629, Santo Antônio, Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Nobre Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 690.257.975-04, e RG n.º 984367080 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Madri, 281, Condomínio Boulevard, São Sebastião, Guanambi – BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada com **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 01 (um) mês o prazo contido na Cláusula Sétima do Contrato Original, tendo duração a partir de 28/03/2024 a 28/04/2024, com fulcro no § 1º, Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.426,88 (vinte e um mil, quatrocentos vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – Câmara de Vereadores
ATIVIDADE / PROJETO	1127 – Construção, ampliação do Prédio da Câmara 2003 – Gestão dos Serviços da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – Obras e Instalações 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaí, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Pindaí (BA), 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Washington Nobre Nunes
WASHINGTON NOBRE NUNES – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF N.º _____

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA
DA SAÚDE

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, o Estatuto, a Lei Complementar no 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar no 06/91 e a Resolução no 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público:

I – Ficam à disposição de qualquer contribuinte do Município de Pindai para exame e apreciação, da prestação de contas do **Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, exercício financeiro de 2023.

II – As contas em referência, encontram-se de forma eletrônica no Setor de Expediente da Câmara Municipal de Pindai no período de 02 de abril a 31 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Pela internet, através do endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>; E de forma física na sede do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão,
Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Presidente do CIS Alto Sertão





EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o seu Estatuto, torna público:

I – Ficam à disposição de qualquer contribuinte do Município de Pindaí para exame e apreciação, as prestações de contas do CDS ALTO SERTÃO, exercício financeiro de 2023.

II – As contas em referência, encontram-se de forma eletrônica no Setor de Expediente da Câmara Municipal de Pindaí no período de 01 de abril a 31 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. E pela internet, através do endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, e na forma física na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Gabinete do Presidente do CDS – ALTO SERTÃO.

Em, 27 de março de 2024.

Pedro Cardoso Castro
Presidente

Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara
Caetité – Bahia Tel. (77) 3454 - 3994



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3242-5251-EF53-3ACC-8731> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3242-5251-EF53-3ACC-8731



Hash do Documento

cf540197a3223ae4892f6cf1f1caf74fbef3d920d12e15cc82531a06e0abe813

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 11:54 UTC-03:00